



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.424, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Itatinga, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.

JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, as Instruções Normativas RFB n.ºs 1.562/2015 e 1.640/2016;

DECRETA:

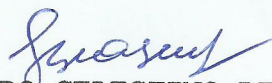
Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do **Imposto Territorial Rural - ITR** no município de Itatinga/SP, ora como se seguem:

| Ano | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem plantada | Silvicultura ou pastagem natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2017 | R\$ 24.476,22 | R\$ 19.085,65 | R\$ 18.013,15 | R\$ 16.388,69 | R\$ 15.988,05 | R\$ 7.994,03 |

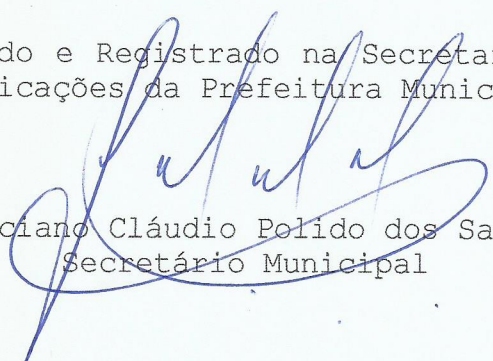
Parágrafo único. Os valores constantes na tabela acima, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 13 de julho de 2017.


JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2017.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Secretário Municipal